



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 24 de JUNHO de 2006

DECRETO Nº 7.442 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho (terça-feira).

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2006.